

LEI Nº 4.304
DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 254/2023 – Autor: Prefeito Municipal)

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUBSCREVER E INTEGRALIZAR AS
NOVAS AÇÕES EMITIDAS NO ÂMBITO
DO PROCESSO DE AUMENTO DE
CAPITAL DA AUTORIDADE PORTUÁRIA
DE SANTOS S.A., E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos, em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 22 de setembro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.304

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado, nos termos do disposto no artigo 58, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, a subscrever o aumento do capital social da Autoridade Portuária de Santos S.A., empresa pública da qual o Município de Santos é acionista minoritário, titular de aproximadamente 0,00000016% do total de ações emitidas pela Companhia.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, após aprovação do aumento de capital social pela competente assembleia geral de acionistas da Autoridade Portuária de Santos S.A., a subscrever e integralizar as novas ações a serem emitidas no âmbito do aumento de capital de que trata o artigo 1º, na proporção da participação do Município de Santos no capital social da referida empresa pública.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 02 de outubro de 2023.

RENATA BRAVO

Prefeita Municipal – em exercício

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de outubro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento – em substituição